



**Dom Gregório Ben Lâmed Paixão, OSB**  
**Arcebispo Metropolitano de Fortaleza**

## **PROTOCOLO DA ARQUIDIOCESE DE FORTALEZA SOBRE PREVENÇÃO DE ABUSOS DE MENORES E ADULTOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE**

Considerando a exortação do Papa Francisco aos Bispos para estabelecerem diretrizes normativas que previnam e combatam o abuso de menores e vulneráveis na Igreja, ressaltando a vital importância de não encobrir nenhum caso de abuso, visto que tal conduta apenas perpetua o mal e intensifica o escândalo;

Tendo em vista que a Arquidiocese de Fortaleza, em espírito de obediência e em comunhão com a cátedra de São Pedro, criou uma Comissão Arquidiocesana para a Tutela dos Menores e Pessoas em situação de Vulnerabilidade (Decreto 03/2020) e, além disso, desenvolveu um Regulamento com orientações e instruções de como lidar com denúncias de possíveis abusos de natureza sexual;

Levando em conta que a incumbência desta comissão é de zelar para que todas as instituições católicas e áreas eclesiais que realizam seu trabalho pastoral no território desta arquidiocese sejam um lugar seguro e livre de abuso sexual contra menores e pessoas em Situação de Vulnerabilidade;

Havendo necessidade de atualizar o Regulamento com as novas disposições da Carta Apostólica sob forma de Motu Próprio, *Vos Estis Lux Mundi*, datada do dia 25 de março de 2023, achamos por bem, adotarmos um protocolo com medidas mais precisas de cuidado, prevenção e proteção dos menores e das pessoas vulneráveis, dispostas nas seguintes

### **Diretrizes**

#### **I – Premissa**

1. As políticas e os procedimentos contidos nestas diretrizes, que visam estabelecer e manter uma comunidade eclesial respeitadora e consciente dos direitos e necessidades dos menores e das pessoas vulneráveis, devem ser rigorosamente observadas de acordo com a normativa canônica, a legislação civil brasileira, o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Código de Direito Penal.

*Don*  
*1/7*